

DECRETO Nº 033/94 DE 28/02/94

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR GILBERTO JOSÉ FICAGNA."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 119 da Lei 042/90 de 04/10/90,

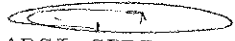
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem remuneração ao Servidor GILBERTO JOSÉ FICAGNA, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor I, Nível 01 do Grupo I - Docente, conforme Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal.


Art. 2º - A referida Licença compreende o período de 01 de Março de 1994 à 31 de Dezembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR
CRESCENDO"